



MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROJETOS

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE RISCOS – CTR**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de 2024, o Sr. Marcelo Silva Pontes, membro da CTR, representante da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte, deu início a 2ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Riscos, ocorrida de forma presencial, na sala 720 (Sala de Reunião da Secretaria-Executiva) do Edifício Bloco A, da Esplanada dos Ministérios, sede do Ministério do Esporte. Além dos membros da Câmara Técnica de Gestão de Risco, indicados por portarias para composição da Câmara Técnica, a saber: Eduardo Pareja Coelho – representante do Gabinete do Ministro; e Marcelo Silva Pontes e Igor Parente Pinto, representantes da Secretaria-Executiva, participaram da reunião também, como convidados, a Diretora de Projetos Substituta, Denise Caminha Nóbrega Barbosa, e o Coordenador-Geral de Inovação em Gestão (CGIG), da Diretoria de Inovação Governamental (DINOV), da Secretaria de Gestão (SEGES), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Carlos Eduardo Sousa, conforme lista de presença (SEI nº 15338828).

O Sr. Marcelo Pontes agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião ressaltando a importância da presença do Coordenador-Geral de Inovação em Gestão. O representante da Secretaria Executiva frisou a importância do tratamento do tema no âmbito do Ministério do Esporte e destacou a necessidade de levar os resultados desta e das demais reuniões da CTR ao Comitê de Governança Interna (CGI), instância à qual esta Câmara Técnica está vinculada.

Em seguida, o Sr. Marcelo passou a discorrer sobre os pontos centrais a serem enfrentados pela CTR: envolvimento das demais unidades do MEsp no gerenciamento de riscos; estabelecimento de metodologia para tratamento de riscos; definição de sistema de suporte ao gerenciamento de riscos; proposição de política de gestão de riscos, salientando a importância de que o órgão tenha uma unidade responsável pelo gerenciamento de riscos.

O Sr. Marcelo mencionou que, devido à relevância do tratamento do assunto pelo órgão, a Secretaria Executiva incluiu na proposta de nova estrutura submetida ao MGI a criação de uma unidade de gestão de riscos em seu organograma.

Destacou ainda que no iESGo de 2024, indicador construído pelo TCU para aferir a governança e gestão públicas, algumas ações do MEsp estavam incipientes, revelando vulnerabilidade do MEsp em alguns quadrantes, entre eles o da gestão de riscos. Por fim, concluiu que, diante dessas evidências, seria importante realizar um mapeamento dos processos MEsp, a fim de padronizar os trabalhos e identificar melhorias.

O Sr. Carlos Eduardo, inicialmente, informou que o [Projeto de Lei nº 9.163 de 2017](#), o qual dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tinha sido aprovado recentemente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, ressaltando sua importância para liderança, estratégia, monitoramento e gestão. Em seguida, destacou a importância do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), na gestão de riscos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Posteriormente, mencionou que a CGIG/DINOV/SEGES oferece cinco modalidades de Consultoria Executiva: em Gestão Estratégica; em Sustentabilidade; em Qualidade de Vida no Trabalho (QVT); em Infraestrutura; e em métodos ágeis de gestão (Simplifica). Esclareceu que o Simplifica é a consultoria que poderá auxiliar no mapeamento e na otimização de processos essenciais e estratégicos dentro do

MEsp, orientando nas concepções de fluxos de processos, matrizes de responsabilidades, soluções e monitoramento.

Ademais, abordou o tema do PGT (Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional) do MESP, o qual, segundo o Sr. Carlos Eduardo, tinha como um dos pontos focais na Secretaria-Executiva deste Ministério a Sra. Thays da Rocha Moura Ribeiro. Ponderou que o trabalho de formulação da Cadeia de Valor Integrada (CVI) do MESP havia sido iniciado em 2023 e seguia pendente de finalização, reforçando que essa tarefa deveria preceder ao mapeamento de processos de trabalho pretendido. Aludiu ainda o fato de que a etapa de mapeamento de processos de trabalho deve ser centrado naqueles considerados mais críticos para o Ministério. O Sr. Marcelo manifestou-se favoravelmente a essa proposta do representante do MGI.

Depois disso, passaram a discutir as proposições. O Sr. Marcelo Pontes informou que deveria ser realizado um diagnóstico no Ministério com o fito de avaliar a maturidade do órgão em matéria de gestão de riscos. Ressaltou que, no contexto dessa atividade, a CTR poderia levantar informações junto às unidades do MESP com relação a seus processos de trabalho crítico para posterior validação no âmbito do CGI do MESP.

Por sua vez, o Sr. Carlos Eduardo aduziu que, em razão dos trabalhos atualmente em curso no âmbito do Simplifica, a prestação de serviços de consultoria ao MESP, focada na conclusão do CVI e no mapeamento de processos críticos, poderia ser melhor alocada para meados de junho próximo.

Deliberações e Encaminhamentos finais:

1. A CTR providenciará a formalização da demanda de mapeamento de processos críticos para o MESP, via e-mail para segs.consultoria@gestao.gov.br.
2. Indicativo de início da consultoria CGIG/SEGES para mapeamento dos processo: segunda quinzena de junho.
3. A CTR elaborará um diagnóstico institucional da maturidade em gestão de riscos por meio de questionário a ser enviado às unidades do MESP.
4. A CTR proporá agenda com os pontos focais das unidades organizacionais, a fim de esclarecer os pormenores da ação de diagnóstico da maturidade do MESP em gestão de riscos e consolidar o canal de comunicação com o ponto focal junto à Câmara Técnica.
5. A CGIG/SEGES definirá a metodologia para mapeamento dos processos de trabalho críticos do MESP.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pareja Coelho, Assessor(a)**, em 26/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Igor Parente Pinto, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Pontes, Coordenador(a)-Geral**, em 26/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15343888** e o código CRC **2BAD4F7C**.

Referência: Processo nº 71000.004504/2024-22

SEI nº 15343888